



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2021-FME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com Dispensa de Licitação conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ (MF) nº 22.953.681/0001-45, com sede na Avenida JK de Oliveira nº 002, Bairro Centro, Dom Eliseu-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, residente e domiciliado no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preços no dia 10 de maio de 2021, às 10:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, com sede à Av. JK de Oliveira, 002, Centro, Dom Eliseu – PA.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	V. Médio
01	GOIABA: De qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal.	36.000	KG	2,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



02	MELANCIA: Fresca, de qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Entrega semanal.	80.000	KG	1,45
03	MAMÃO: Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Entrega semanal.	18.000	KG	3,00
04	LARANJA: Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Entrega semanal.	36.000	KG	2,50
05	TANGERINA: Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Entrega semanal.	36.000	KG	3,80
06	BANANA: Fruto de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Entrega semanal.	36.000	KG	4,00
07	POLPAS DE GOIABA: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	8,27
08	POLPAS DE MARACUJÁ: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	13,00
09	POLPAS DE CAJU: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	9,00
10	POLPAS DE MANGA: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	7,57
11	POLPAS DE CAJA: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	10,00
12	POLPAS DE ACEROLA: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	8,40
13	POLPAS DE CUPUAÇU: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	6.000	KG	12,33
14	POLPA DE AÇAÍ: Embalagem plástica transparente contendo 1 KG do produto com rotulagem. Selo de inspeção de acordo com a legislação vigente.	40.000	KG	12,57
15	ALFACE: folhas frescas, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entrega semanal.	7.200	KG	12,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



16	COUVE: folhas frescas, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Entrega semanal.	7.200	KG	10,50
17	CHEIRO VERDE: tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvida. Composto por coentro e cebolinha.	3.600	KG	15,00
18	TOMATE: Produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Entrega semanal.	10.800	KG	4,50
19	MACAXEIRA: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Entrega semanal.	20.000	KG	2,90
20	INHAME: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Entrega semanal	5.000	KG	4,00
21	ABÓBORA: produto de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Entrega semanal	13.500	KG	3,25
22	COLORÍFERO: produto obtido do pó fino de urucum, coloração avermelhada, livre de sujidades ou matérias estranhas; de primeira qualidade. Pacote de 250 ou 500 gr.	2.880	KG	5,85
23	MEL: De abelha, natural, puro sem conservantes e aditivos. Com identificação do produto, fabricante, prazo de validade. Sachês de 3 gramas. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	2.400	KG	50,00
24	MELÃO, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	36.015	KG	3,40
25	MILHO VERDE: Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	50.000	ESPIG A	Sem cotação
26	PIMENTÃO: Verde e gráudo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Gráudo e verdoso.	2.880	KG	6,50
27	FEIJÃO VERDE: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg.	4.000	KG	11,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



29	FEIJÃO DA COLÔNIA: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg.	4.000	KG	7,94
29	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	12.000	KG	Sem cotação
30	FARINHA DE TAPIOCA EM FLOCOS, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	8.000	KG	Sem cotação
31	PEPINO de 1ª qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, estrutura firme e limpo, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, como partes amassadas ou moles. Cor verde escura, para consumo na semana da entrega. Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg.	15.500	KG	3,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-FME
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-FME
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e,

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e,

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e,
- IX - Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local de produção e armazenamento foi vistoriado pelo serviço de Vigilância Sanitária.

O documento deverá demonstrar que o local de produção está apto para o seu funcionamento regular.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar a planilha de distribuição apresentada no anexo Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 20 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Dom Eliseu**
- Site da **PMDE** www.domeliseu.pa.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do Termo de Referência, ANEXO V deste edital.

Dom Eliseu – PA, 12 de abril de 2021.

GERSION SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro